



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 195

Que atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Passa Quatro faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75 modificada pela Lei Complementar nº 38/79, e tendo em vista a atualização da Remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais pela deliberação da Mesa nº 294/82, aprovou, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 191 passa a ter os seguintes valores:

I - de 1º de janeiro a 30 de abril de 1982

- a) subsídios fixos Cr\$ 5.863,41
- b) subsídios variáveis Cr\$ 5.863,41

II - a partir de 1º de maio de 1982

- a) subsídios fixos Cr\$ 7.240,88
- b) subsídios variáveis Cr\$ 7.240,87

§ 1º - O subsídio variável será devido pelo comparecimento do vereador às sessões ordinárias e extraordinárias e à participação nas votações, salvo durante o recesso, quando não será computado nenhuma falta.

Art. 2º - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas e realizadas durante o mês, sendo que as sessões ordinárias serão realizadas em número de 02 (DUAS) por mês.

Art. 4º - A remuneração mencionada no artigo 1º desta resolução será paga mensalmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 22 de maio de 1982



JOSÉ BRAZ MOTA ESTEVES - PRESIDENTE



MANOEL DOM BOSCO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE



SERAFIM ESTEVES DA FONSECA - SECRETÁRIO